

Editais

Chamamento Público



Secretaria de Agricultura e Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/23 - CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Itupeva, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, torna público o processo de seleção de COMERCIANTES E AMBULANTES interessados em participar do 1º Festival da Juventude" que acontecerá nos dias 15 e 16 de Julho de 2023 em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente edital, a seleção de comerciantes e ambulantes dos ramos elencados na cláusula 4.2 do edital, interessados em participar do "1º Festival da Juventude", nos dias 15 e 16 de julho de 2023 em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.
- 1.2. O horário do Evento será:
 - a. 15.07.2023 (sábado) das 9h as 20h.
 - b. 16.07.2023 (domingo) das 13h as 20h.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta seleção:
 - 2.1.1. Pessoas jurídicas, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.
- 2.2. Não poderão participar da seleção empresas que:
 - 2.2.1. Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
 - 2.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.
- 2.3.Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:
- a. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b. Formulário de produtos a serem comercializados (ANEXO II) devidamente preenchido;





- c. Cópia do cartão do CNPJ;
- d. Comprovante de inscrição municipal no município de domicílio;
- e. Cópia do RG e do CPF ou da CNH;
- f. Cópia de um comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 12 meses).
- 3.2.Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, com identificação conforme item 3.2.1, que deverá ser entregue no período de 12 de Junho a 23 de junho de 2023 (dias úteis), na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, localizada na Praça São Paulo, nº 02 Centro, Itupeva SP, de segunda a sexta das 08 às 17 horas.
- 3.2.1.Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: "Credenciamento de COMERCIANTES E AMBULANTES interessados em participar do 1º Festival da Juventude" e CNPJ do interessado.
 - 3.2.2.Fica sob total responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue.

4. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

- 4.1. A documentação referente à habilitação do credenciamento será objeto de análise da Comissão de Seleção, composta pelos servidores CLEUSA LEONE matricula nº 495, LETÍCIA MILENE DE CARVALHO SILVA matricula nº 8128 e LUCAS CESAR BROCHADO CAMARGO matricula nº 8145, que verificarão a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.
- 4.2. Serão disponibilizadas vagas, sendo estas divididas da seguinte maneira:
 - a) Batatas, podendo ser no cone e/ou bandeja;
 - b) Pastéis;
 - c) Milk shakes, açaí e sucos naturais;
 - d) Lanches tipo hot dog no pão e/ou no prato;
 - e) Lanches tipo hamburguer;
 - f) Churros doce.
 - 4.2.1. Todos os credenciados também poderão vender água e refrigerantes.
 - 4.2.2. Deverão ser elencados no Anexo II os produtos que serão comercializados.

Parágrafo único: NÃO SERÁ PERMITIDO A VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS.

4.3. Na impossibilidade do espaço físico comportar todos os credenciados, dada a inviabilidade do espaço destinado a área de alimentação, a Administração Pública se reserva o direito de realizar um sorteio entre os credenciamentos, inclusive para formação de cadastro reserva em caso de o sorteado principal não comparecer na data estabelecida.



- 4.4.Os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até **02 (dois) DIAS ÚTEIS.**
 - 4.4.1.O recurso deverá ser entregue via documento **PROTOCOLADO** da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição.
- 4.5. A lista com os nomes dos selecionados será publicada no Diário Oficial eletrônico do Município de Itupeva, conforme cronograma presente no Anexo III, que após transcorrido o prazo de recurso ficará declarado homologado o resultado divulgado.
 - 4.5.1.Os locais de comercialização serão informados pela Comissão de Credenciamento na assinatura do termo de credenciamento.
- 4.6. Não havendo número suficiente de empreendimentos inscritos em alguma das categorias listadas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de convite a empreendimentos que atendam os critérios deste Edital.
- 4.7.O cronograma deste certame, com datas e prazos encontra-se no Anexo III.

5.DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 5.1.Os selecionados só poderão exercer a atividade **exclusivamente** durante o evento descrito em item 1.1.
- 5.2. A exploração das atividades não gera à Secretaria de Agricultura e Cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva e demais repartições, qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados.
- 5.3. A Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva, reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária do Município de Itupeva nos veículos/barracas para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes do efetivo funcionamento.
- 5.4. A Prefeitura de itupeva **não** se responsabilizará pelo fornecimento de energia elétrica. Se necessário, os empreendimentos deverão ter autonomia elétrica ou providenciar seu próprio gerador.
- 5.5.Os credenciados deverão possuir suas próprias barracas, food trucks e/ou trailers. A Prefeitura de Itupeva não se responsabilizará por este fornecimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

6.1.A autorização concedida ao selecionado para participar do evento é de caráter **pessoal e intransferível**, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido;



- 6.2. Caso o empreendimento necessite de energia elétrica, a mesma deverá ser providenciada **pelo selecionado.**
- 6.3.É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese** poderão ser transferidos para a Administração;
- 6.4.São **vedadas** a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.
- 6.5. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como, luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.
- 6.6. Poderão ser interditados aqueles que:
 - 6.6.1. Manter ou comercializar mercadorias **não autorizadas** ou alimentos em desconformidade com a sua autorização;
 - 6.6.2. Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;
 - 6.6.3.Permitir a **permanência de animais** na área abrangida pelo respectivo equipamento;
 - 6.6.4. **Utilizar** postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;
 - 6.6.5.**Perfurar ou de qualquer forma danificar** calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seus equipamentos;
 - 6.6.6.Comercializar ou manter em seus equipamentos produtos em **desacordo** com a legislação sanitária aplicável;
 - 6.6.7. **Jogar lixo ou detritos**, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas;

7.DAS PENALIDADES

- 7.1. O **descumprimento** às determinações deste edital implicará nas seguintes penalidades:
- 7.2. Apreensão de equipamentos e mercadorias;
- 7.3. Cassação da autorização;
- 7.4.**Proibição** em participar de eventos patrocinados pela Prefeitura de Itupeva pelo período de 02 anos;



8.DAS MERCADORIAS AUTORIZADAS

- 8.1.**Será permitida** a comercialização de alimentos preparados e produtos alimentícios industrializados prontos para consumo, sejam estes **produtos perecíveis ou não perecíveis**, sempre respeitando as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, e a Vigilância Sanitária.
- 8.2.A comercialização de produtos ou alimentos perecíveis **é autorizada** mediante a **disponibilização de equipamentos** específicos, em número suficiente, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos;
- 8.3. Será vedada a entrega de produtos alimentícios em recipiente de vidro;
- 8.4. Para o armazenamento, o transporte, a manipulação e a venda de alimentos, deverão **ser observadas** a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal;
- 8.5. Todo e qualquer produto deve garantir boa qualidade de consumo e utilização.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.A fiscalização das regras atinentes à autorização de uso será **exercida** pela Prefeitura Municipal de Itupeva com apoio da Guarda Civil e a Secretaria de Agricultura e Cultura;
 - 9.2.São partes integrantes deste Edital:
 - 9.2.1. Anexo I Ficha de Inscrição;
 - 9.2.2. Anexo II Itens a serem comercializados;
 - 9.2.3. Anexo III Cronograma;
 - 9.2.4. Anexo IV Declaração de equipamentos;
 - 9.2.5. Anexo V Termo de Credenciamento;
- 9.3.Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Itupeva, 25 de Maio de 2023.

Maria Luisa Campo Silvan Molena Secretária Municipal de Agricultura e Cultura





ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu		
Proprietário do empreendin	nento	
CNPJ	Estado Civil:	
Nacionalidade:	Identidade:	
CPF	Endereço:	
	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone 1:	Fone 2:	
	ns que detenho a estrutura de alimentação ação do 1º Festival da Juventude, que acc	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
com a montagem do espa condições técnicas necess do alimento e controle de o	Imente pela produção e comercialização do paço de comercialização e produção, todos o cárias em conformidade com a legislação sa geração de odores e fumaça, estou ciente que do encerramento do evento e declaro aincome.	os equipamentos atendem as nitária, de higiene, segurança lue é expressamente proibido
participação no 1º Festival cessão dos direitos de ima suporte material existente o	s, responsabilidades, assino o presente t da Juventude, e autorizo, sem qualquer ôr gem para utilização em qualquer tempo, tira ou que venha a ser criado. Tal autorização d stóricos e comemorativos que sejam, porven	nus à Prefeitura de Itupeva, a gem e sob qualquer forma de le uso de imagem se estende
Itupeva – SP	de	de
		Assinatura do participante
		Pg. 6

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – CEP 13295-000 | Fone: (11) 4591.8519





ANEXO II Itens a serem comercializados

Assinalar com "X" Itens a serem comercializados:			
Batatas podendo ser no cone e/ou bandeja,			
Pásteis,			
Milk shakes, açaí e sucos naturais,			
Lanches tipo hot dog no pão e/ou no prato,			
Lanches tipo hamburguer,			
Churros doce.			





ANEXO III CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	12 de junho de 2023
Prazo final das inscrições	23 de junho de 2023
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica	26 de junho de 2023
Divulgação da Lista Provisória	28 de junho de 2023
Prazo para encaminhamento de recurso	29 e 30 de junho de 2023
Prazo para análise do recurso	03 e 04 de julho de 2023
Divulgação da Lista Definitiva	05 de julho de 2023
Sorteio público e assinatura doTermo de Credenciamento	07 de julho de 2023
Período do Evento	15 e 16 de julho de 2023



A empresa_



Secretaria de Agricultura e Cultura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 11/23

inscrita n	o CNPJ sob nº	, cujo responsável
legal		
CPF	TELEFONE	
equipame estar em as penas Discrimina	star ciente que a voltagem do município de Itupe entos utilizados devem atender as condições técni conformidade com a legislação sanitária, de higiene da lei. ar abaixo a quantidade de TODOS os equipamento edas – 900W, 1 geladeira-800w).	cas necessárias, assim como e e segurança do alimento, sob
QTDE	EQUIPAMENTO	POTÊNCIA
	Itupeva,de	de 2023.
	Assinatura do responsável	
		Pg.9





ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2023

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, entidade jurídica
de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à
Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 - Parque das Vinhas, neste ato representada
pela Secretária Municipal de Agricultura e Cultura, Sra.
, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº
XXXXXXX e inscrita no CPF nº XXXXXXX, CREDENCIA a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXX, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à
XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX e neste ato representada
pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº
XXXXXXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXXXXX, nos termos e condições
previstos no Edital de Chamamento Público nº 11/2023, o qual tem por objeto o
processo de seleção de comerciantes e ambulantes interessados em participar do "1º
Festival da Juventude", nos dias 15 e 16 de julho de 2023.

Itupeva, de de	2.0	023	3.
----------------	-----	-----	----

Secretária Municipal de Agricultura e Cultura RG n° xx.xxx.xxx-xx CPF n° xxx.xxx.xxx-xx

EMPRESA:

Nome:Cargo: RG n° xx.xxx.xxx-xx CPF n° xxx.xxx.xxx-xx